



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2648

De 16 de julho de 2025

Altera a Lei Municipal nº 1726, de 15 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação de Américo Brasiliense e dá outras providências.

TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de julho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A da Lei Municipal nº 1726, de 15 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º - O Conselho Municipal de Educação será composto de 11 (onze) membros com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.”

***“Art. 8º
.....
- (01) membro do Departamento de Educação.”***

“Art. 9º - A escolha dos representantes deverá ser realizada nas unidades escolares, elegendo representantes dos segmentos e comunicando ao Departamento de Educação.”

“Art. 14 - O Conselho Municipal de Educação manterá uma secretaria geral, destinada ao suporte administrativo necessário ao seu funcionamento, utilizando-se de instalações e servidores do Departamento de Educação.”

Art. 2º As despesas desta Lei onerarão as dotações próprias consignadas no orçamento vigente, as quais poderão ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Lavrada, registrada e publicada no Diário Oficial do Município, pelo Departamento competente.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal